

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

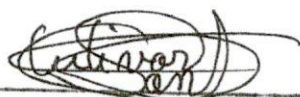
LEI Nº 047/93

SÚMULA: AUTORIZA O PREFEITO A ASSINAR CONVÊNIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu DULIVAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício, de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênios com Órgãos Estaduais, Federais, Autarquias, Fundações, ou qualquer outra Entidade Oficial.
- Artigo 2º - O Prefeito prestará contas à Câmara Municipal de cada Convênio que firmar.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde /
MT., em 30 de setembro de 1.993



DULIVAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal em
exercício.